

DECRETO N.º 120

de 5 de fevereiro de 1991

Fixa o duodécio orçamentário para o mês de fevereiro de 1991 do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

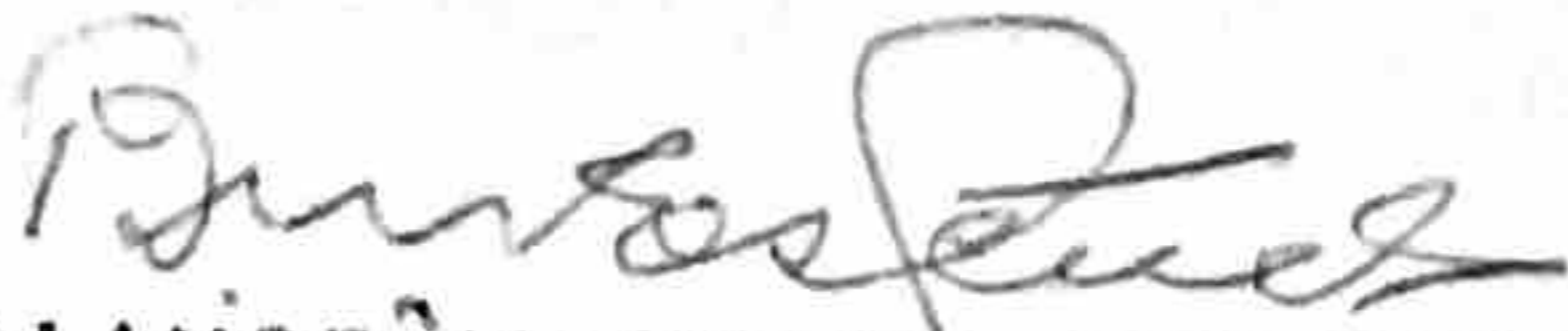
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado o duodécio orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto para o mês de fevereiro de 1991, no valor de Cr\$ 52.273.762,19 (cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e dezenove centavos), nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 104, de 17.12.90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de fevereiro de  
1991.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 120 de 5 de fevereiro de 1991.

OSMANY RODRIGUES DE LIMA  
Chefe de Gabinete

*Mauro Cunha*  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

*Antonio Vitorino*  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

SECRETARIA

Art. 1º - Fica considerada

facultativa em todas as repartições públicas municipais  
o dia 11 de fevereiro de 1991, 2ª feira de carnaval.

Art. 2º - Fica

em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 6 de fevereiro de 1991.

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 9 / 2 / 1991 *iv*